



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

PROJETO DE LEI Nº: 66 de de de 2024

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Valor de R\$ 500.000,00 nas dotações do Município de BOM JARDIM DE MINAS”.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), destinado a atender a despesa abaixo relacionada, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão - 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS.

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Sub-Unidade 02 - EDUCAÇÃO

2.03.02.12.361.0003.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO -----	R\$	50.000,00
2.03.02.12.365.0020.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO INFANTIL-----	R\$	25.000,00
2.03.02.12.361.0003.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO -----	R\$	210.000,00
2.03.02.12.365.0020.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO INFANTIL-----	R\$	110.000,00
2.03.02.12.361.0003.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO -----	R\$	20.000,00
2.03.02.12.365.0020.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO INFANTIL-----	R\$	15.000,00
2.03.02.12.361.0003.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO -----	R\$	40.000,00
2.03.02.12.365.0020.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO INFANTIL-----	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$	500.000,00
Total da Unidade 03 -----	R\$	500.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$	500.000,00
Total Geral Acrescido-----	R\$	500.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada, como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Unidade 01 - Corpo Legislativo

Sub-Unidade 00 - Corpo Legislativo

1.01.00.01.031.0001.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SUBSÍDIOS DE VEREADORES	R\$	49.000,00
1.01.00.01.031.0001.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.13.00 SUBSÍDIOS DE VEREADORES	R\$	56.000,00
1.01.00.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	R\$	12.100,00
1.01.00.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	R\$	3.900,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	121.000,00
Total da Unidade 01	R\$	121.000,00

Unidade 02 - Secretaria da Câmara

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara

1.02.00.01.031.0001.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CÂMARA	R\$	40.000,00
1.02.00.01.031.0001.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CÂMARA	R\$	20.000,00
1.02.00.01.031.0001.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CÂMARA	R\$	16.000,00
1.02.00.01.031.0001.2.0004-1.500.000 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CÂMARA	R\$	2.000,00
1.02.00.01.031.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESCOLA LEGISLATIVA	R\$	3.000,00
1.02.00.01.031.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESCOLA LEGISLATIVA	R\$	7.630,00
1.02.00.01.031.0001.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CÂMARA ITINERANTE	R\$	1.000,00
1.02.00.01.031.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESCOLA LEGISLATIVA	R\$	10.000,00
1.02.00.01.031.0001.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CÂMARA ITINERANTE	R\$	1.000,00
1.02.00.01.031.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESCOLA LEGISLATIVA	R\$	13.870,00
1.02.00.01.031.0001.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CÂMARA	R\$	60.000,00
1.02.00.01.031.0001.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CÂMARA	R\$	7.000,00
1.02.00.01.031.0001.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CÂMARA	R\$	15.000,00
1.02.00.01.031.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESCOLA LEGISLATIVA	R\$	2.000,00
1.02.00.01.031.0001.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CÂMARA ITINERANTE	R\$	2.800,00
1.02.00.01.031.0001.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CÂMARA ITINERANTE	R\$	200,00
1.02.00.01.031.0001.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.30.00 AQUISIÇÃO MAT. PERMANENTE PARA USO DA CÂMARA	R\$	13.300,00
1.02.00.01.031.0001.1.0101-1.500.000 - 4.4.90.36.00 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE MUNICIPAL	R\$	9.000,00
1.02.00.01.031.0001.1.0101-1.500.000 - 4.4.90.39.00 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE MUNICIPAL	R\$	4.000,00
1.02.00.01.031.0001.1.0101-1.500.000 - 4.4.90.47.00 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE MUNICIPAL	R\$	1.800,00
1.02.00.01.031.0001.1.0101-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE MUNICIPAL	R\$	18.000,00
1.02.00.01.031.0001.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO MAT. PERMANENTE PARA USO DA CÂMARA	R\$	71.200,00
1.02.00.01.031.0001.1.0101-1.500.000 - 4.4.90.52.00 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE MUNICIPAL	R\$	1.200,00
1.02.00.01.031.0001.2.0003-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESCOLA LEGISLATIVA	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	325.000,00
Total da Unidade 02	R\$	325.000,00

Unidade 03 - Contabilidade e Tesouraria da Câmara.

Sub-Unidade 00 - Contabilidade e Tesouraria da Câmara.

1.03.00.01.031.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR DE FINANÇAS	R\$	
1.03.00.01.031.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR DE FINANÇAS	R\$	7.000,00
1.03.00.01.031.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR DE FINANÇAS	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	54.000,00
Total da Unidade 03	R\$	54.000,00

Total da Instituição 01 R\$ 500.000,00

Total Geral Anulado R\$ 500.000,00



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, _____ de _____ de 2.024.

JOSE FRANCISCO
MATOS E

SILVA:04820573608

José Francisco Matos e Silva

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO MATOS E
SILVA:04820573608
NO: C=BR, O=Município de Bom Jardim de Minas, OU=GOV
BOMJARDIMDEMINAS.MG, CN=JOSE FRANCISCO MATOS E
SILVA:04820573608
Fecha: 2024.08.08 10:00:00
Versão: 1.0.0